

Para facilitar o estudo de diferentes problemas importantes, o conselho superior de agricultura dividiu-se em secções, que trabalham isoladamente.

N'este momento trata-se de estudar a maneira de estabelecer no estrangeiro casas com character puramente commercial, com o fim de tornar conhecidos e apreciados os vinhos portuguezes lá fóra.

Não está ainda assente se estas casas, serão dirigidas e estabelecidas por conta do estado, se simplesmente subsidiadas pelo governo.

A opinião de cavalheiros que tem consultado inclina-se mais para o simples subsidio do estado. O governo póde ser um excellente iniciador, mas deve ser um pessimo administrador de casas d'esta ordem, puramente commerciaes.

A indispensabilidade de procurar sahida e novos mercados para os vinhos portuguezes, faz com que se pense e estude uma outra questão, a da conveniencia de crear uns novos logares, especie de consules viajantes, nomeação que só poderá recahir em pessoas de comprovada competencia, logares que não sejam permanentes mas simplesmente temporarios, para que percorram diferentes paizes e sobretudo os mercados da America do Sul, onde devem principalmente estudar o paladar dos vinhos consumidos, a sua aguardentação, os direitos de importação, etc., todas as questões que possam servir de norma e esclarecimento ao viticultor portuguez em ordem a servirem-lhe de guia.

Estes consules viajantes devem procurar minuciosas informações que illucidem devidamente a questão e a que deve ser dada a maior publicidade por meio de relatorios precisos e circunstanciados, para os nossos productores serem seguramente informados dos processos de fabrico de vinhos destinados a determinados mercados, que possam offerecer vantagens.

Os logares dos consules viajantes devem cessar apenas tenham terminado a sua missão.

Tem-se occupado da questão do credito agricola e se não é possível desde já organisal-o como está estabelecido na Italia, por exemplo, fez o que podia e era possível fazer desde já, facilitando a aquisição de adubos e a generalisação de machinas aperfeiçoadas.

Disse que ha no paiz grandes tratos de terreno sem cultura que bem aproveitados dariam lucros. Estes tratos de terreno são logradouro commum das parochias, a desamortisação dos quaes, em vista das leis de 1864 e de 1869 só se podia fazer por meio de venda. Desamortisados por venda nada aproveitam aos povos, cahindo nas mãos de argentarios ou dos grandes proprietarios, o que poderia causar perturbações da ordem publica, suppondo o povo ver-se privado d'aquillo a que tem legitimo direito. A questão deve ser muito pensada. Estes terrenos podiam ser aproveitados pelos proprios povos que os gosam, requerendo as respectivas juntas de parochia a sua desamortisação por aforamento, com a restricção de só se effectuar a favor dos parochianos. Trata d'este ponto e espera poder apresentar ás camaras uma proposta de lei a este respeito.

Pedi a todos os lavradores que dissessem da sua justiça. Era occasião de serem ouvidos. O Ministro nem tudo póde adivinhar, po-